



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 77/2024**

**CHARRUA/RS, EM 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 77/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 30.223,46 (trinta mil, duzentos e vinte e três reais, e quarenta e seis centavos), referente a anulação de restos, excesso de arrecadação, e superávit financeiro do exercício anterior, via repasse do Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria SES nº 864/2023, que destinou recursos para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Cidade Alta, que está aderida à Rede Bem Cuidar do Governo do Estado.

A obra está em fase final de execução e o recurso faz parte do Programa Avançar, no qual o Governo do Rio Grande do Sul visa fortalecer a qualidade da prestação de serviços à população, em especial no que diz respeito à Atenção Primária em Saúde, que prevê recursos para reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
**Prefeito**

AO EXMO. SR.  
**VER. JOÃO VITOR REBELATO**  
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 77/2024**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.223,46 (trinta mil, duzentos e vinte e três reais, e quarenta e seis centavos), objetivando a finalização da ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Cidade Alta, que está aderida à Rede Bem Cuidar do Governo do Estado, conforme Portaria SES nº 864/2023, sob as seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

06.01.10.301.0601.1065 PORTARIA SES Nº 864/2023 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS REDE BEM CUIDAR RS

3.4.4.90.51.00(6170) – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.223,46

**Parágrafo Único:** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, CONFORME ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI MUNICIPAL Nº 2.152/2023 – LOA.....R\$ 19.259,55

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, LEI Nº 4.320/64 - PORTARIA SES Nº 864/2023 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS REDE BEM CUIDAR GOVERNO DO ESTADO DO RS.....R\$ 5.357,76

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME ART. 43 §3º, 1º PARTE, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 5.606,15

**Art. 2º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 19 de agosto de 2024.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito